

Lei nº 641, de 26 de dezembro de 1975

Autoriza o Executivo a conceder abono de emergência aos funcionários e servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Itapávia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono de emergência aos funcionários e servidores Municipais no limite de 10% sobre os seus vencimentos, até que seja determinado pelo governo Federal os novos níveis salariais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente ano, com vigência até 30 de abril de 1976.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapávia, aos 26 dias do mês de dezembro de 1975.

Leônidas Octávio de Carvalho: ~~Leônidas~~ Prefeito.

Lei nº 642, de 26 de dezembro de 1975

Autoriza a alienação de terrenos.

A Câmara Municipal de Itapávia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao Banco do Brasil S. A., um lote de suas